LEI MUNICIPAL Nº. 1.942, 25 DE JULHO DE 2013. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Mauri José Zucco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER- Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas do orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.126 - Aquisição de Medicamentos

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 75.000,00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 10.000,00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.054 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família

Elemento: 3.1.90.000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 41.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias a seguir descriminadas:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.056 - Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 20.000,00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 65.000,00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária Programa: 0020 – Prevenção a Doenças

Ação: 2.063 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 4.4.90.000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 10.000.00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.058 – Manutenção do CAPS e do NASF

Elemento: 3.1.90.000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 10.000,00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0019 – Saúde para Todos Ação: 1.100 – Construção do ESF-IV

Elemento: 4.4.90.000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 1.000,00.

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.01 Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 1.092 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral

Elemento: 4.4.90.000000000.01.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 20.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2013.

Mauri José Zucco Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.